



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração*

*Departamento de Recursos Humanos*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA 1ª FASE - PROVA OBJETIVA PARA A REALIZAÇÃO DA 2ª FASE - PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TRATORISTA**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Recursos Humanos **CONVOCA** OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, aprovados na 1ª FASE - PROVA OBJETIVA do Concurso Público para o Cargo Efetivo de **AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE – TRATORISTA**, para a realização da 2ª FASE - PROVA PRÁTICA, nos termos do Edital 14/2016, de acordo com as seguintes orientações:

**01. A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 19/06/2015 (DOMINGO), no RECINTO MELLO MORAES, localizado na AV. COMENDADOR JOSÉ DA SILVA MARTHA, 5868, BAURU - SP CONFORME HORÁRIOS ABAIXO INDICADOS:**

**19/06/2016 (DOMINGO) às 08:00**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
001750003	AMINADABE PEREIRA TRINDADE
001750051	APARECIDO MORAES
001750058	BENEDITO CANDIDO PIRES
001750056	CLAYTON FRANCISCO TEIXEIRA
001750039	DAVI ALVES PEREIRA
001750007	DAVI ELISIÁRIO DA SILVA MELO
001750067	DOUGLAS PROCOPIO DA SILVA
001750089	EDSON MURQUE DA SILVA

**19/06/2016 (DOMINGO) às 09:00**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
001750111	FABIANO CARNEIRO
001750002	FABIO HENRIQUE HERNANDES
001750093	GEANDRO FRANCISCO MARTINEZ TOLEDO
001750122	GILSON PAULINO
001750100	GREY APARECIDO CARVALHO
001750020	GUSTAVO HENRIQUE ESPINOSA E SILVA
001750091	JOÃO DONIZETE DA SILVA
001750099	JOSE CARLOS HANSEN

**19/06/2016 (DOMINGO) às 10:00**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0017500078	JOSÉ RINALDO OLIVEIRA DE SOUZA
0017500079	LEANDRO NARCIZO BARBOSA
0017500005	LUCIANO BERTHO PAULO
0017500064	LUCIANO DA SILVA QUEIROZ
0017500063	LUIZ CARLOS BONFIM
0017500102	LUIZ GUSTAVO OLIVARES
0017500088	MARCELO VICTOR DA CRUZ
0017500061	MARCOS ANTONIO FLORIANO

**19/06/2016 (DOMINGO) às 11:00**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>
0017500034	MOISES SATU
0017500115	NILTON CARLOS FIGUEIRA
0017500083	REGINALDO APARECIDO LEMES
0017500124	RENATO MENDES DO AMARAL
0017500041	ROGERIO APARECIDO DE CARVALHO
0017500087	SANDRO DONIZETE COQUEIRO
0017500066	SERGIO MOREIRA DA COSTA
0017500123	SIDNEIY DE SOUSA FRANCO
0017500101	WALTER WAGNER LIMA

**02.** Os candidatos deverão comparecer impreterivelmente no local indicado para realização da prova, com **antecedência mínima de 30 (trinta)** minutos do horário fixado para seu início, observado o horário oficial de Brasília/DF, **munidos de original da Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria C, D ou E dentro do período de validade.**

O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

**03.** Nesta mesma data, local e horário deverão apresentar **CERTIFICADO original junto com cópia para validação, de curso de formação profissional para Tratorista. Serão considerados para efeito de pontuação somente os certificados dos últimos 05 (cinco) anos contados da data da sua emissão, valendo 2,0 (dois) pontos.**

**04.** Não serão aceitos protocolos, cópias do documento acima citado, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constante deste Edital.

**05.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

**06.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo, dentre outros atos, a coleta de assinaturas.

07. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

08. Conforme preconizado pelo **Edital nº 14/2016, a 2ª FASE - PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na execução de tarefas típicas do cargo, tais como: identificação de componentes da máquina, implementos e funcionamento destes; testes de percurso, operação, transporte, movimentação de terra, estabilização e estacionamento; manutenção diária básica (*check list*); procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a fim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente a sua função. Serão atribuídos **60 pontos totais**, sendo **58 (cinquenta e oito)** pontos para a prova prática e **02 (dois) pontos** aos candidatos que apresentarem nesta data certificado de curso de formação profissional para Tratorista. **O candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto, ou seja, 36 (trinta e seis) pontos.**

09. A avaliação incidirá sobre a demonstração de atividades práticas simuladas, as quais permitam que o candidato demonstre destreza e habilidade na operação e condução do trator, equipamentos e acessórios adequado à função a ser desempenhada.

9.1. Noções de seguranças e verificação das condições do equipamento antes da saída.

9.2. Condução do equipamento.

9.3. Operação dos acessórios do equipamento.

9.4. Obediência às leis de trânsito.

10 A Prova terá duração de 25 minutos.

11. A execução da **2ª FASE - PROVA PRÁTICA** será sequencial, não podendo ser repetida, exceto nos casos em que a Comissão Examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas nas quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenha prejudicado o seu desempenho.

12. Ao assinar a lista de presença da Prova Prática, os candidatos estarão declarando ciência de que se submeterão a tarefas que exigirão habilidades na condução de equipamentos (trator) em quaisquer condições climáticas.

13. Os **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** serão disponibilizados no dia 21/06/2016 no endereço eletrônico: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), bem como publicados no Diário Oficial.

14. O candidato, ao adentrar o local em que lhe será aplicada a **Prova Prática**, deverá armazenar **TODOS** os seus pertences nos sacos plásticos disponibilizados pelos fiscais.

14.1. O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

14.2. Após o início da Prova Prática não será permitido o rompimento do lacre.

15. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que, durante a realização da prova:

15.1. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

15.2. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

15.3. Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

16. Após finalizar a **PROVA PRÁTICA** os candidatos deverão, obrigatoriamente, sair e retirar-se imediatamente do local no qual foi realizada a prova, não podendo permanecer em suas dependências, não poderão retirar o lacre do saco onde estão guardados os pertences pessoais dentro do local de aplicação de prova.

17. No dia designado para realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone* e outros equipamentos similares, relógio de

qualquer espécie e óculos escuros, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**18.** Os candidatos que estiverem de posse de algum(ns) do(s) tipo(s) de equipamento(s) eletrônico(s), este(s) deverá(ão) ser desligado(s), ter a respectiva bateria retirada antes de serem acondicionados nos sacos plásticos, devendo assim permanecer até a saída do local de prova.

**19.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Prática, o candidato será automaticamente excluído do certame.

**20.** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**21.** Os candidatos deverão se apresentar na Prova Prática com trajés apropriados para execução das atividades, sendo **obrigatório o uso de calçado fechado, calça comprida e preferencialmente o uso de camisa ou camiseta de manga** . Não será permitido o uso de relógios, anéis, brincos, pulseiras, colar, toucas, camisa ou blusa cavada e calças abertas

**22.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro ou tomar água deverá solicitar autorização do fiscal para sua saída, devendo este acompanhá-lo no deslocamento, devendo-se manter em silêncio durante o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido à revista. Caso o candidato seja surpreendido portando algum equipamento proibido por este edital será excluído do certame.

**23.** Durante a realização da prova não será admitida qualquer arguição quanto às atividades aplicadas, devendo o candidato proceder nos termos estabelecidos no edital regulamentador de seu Concurso Público.

**24.** O não comparecimento na hora, data e local aprezados para realização da Prova Prática implicará na desclassificação do candidato não se concedendo em nenhuma hipótese, segunda chamada ou aplicação de prova.

**25.** Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não havendo, portanto, a possibilidade de segunda chamada de Prova Prática.

**26.** Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) convocação para a realização da prova prática (07/06/2016), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br/diariooficial](http://www.bauru.sp.gov.br/diariooficial)

Bauru, 07 de junho de 2016.  
A Comissão